

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-025/2023 31 de março de 2023

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado (1ª chamada), com ingresso no 2º semestre de 2023 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023 / 2º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 2º semestre de 2023 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado para ingresso no **2º semestre de 2023** estarão abertas no período de **04/04/2023** a **09/05/2023**.

1 – DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, ou por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).

d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 13 – alínea 2 deste Edital.

e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br.

A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.

f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.

b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.

c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.

d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até **6 (seis) meses**, após o ato da matrícula.

e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até **180 (cento e oitenta) dias**, após o ato da matrícula.

f) O candidato ao mestrado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito, em curso recomendado pelo MEC, conforme art. 8º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica**.

b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **205 (duzentos e cinco)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	20	9018-2	18	24
Arquitetura e Urbanismo	25	9034-4	18	24
Direito Político e Econômico	25	9060-3	18	24
Distúrbios do Desenvolvimento	25	9014-1	18	24
Educação, Arte e História da Cultura	25	9037-9	18	24
Letras	25	9742-1	18	24

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração do Desenvolvimento de Negócios	15	0518-5	18	24
Computação Aplicada	20	0566-5	18	24
Controladoria e Finanças Empresariais	15	0191-0	18	24
Economia e Mercados	10	0519-3	18	24

3.1 Os candidatos(as) ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie que obtiveram classificação entre os 10 primeiros colocados nos cursos de Mestrado Acadêmico deste Processo Seletivo terão direito a desconto de 50% (cinquenta por



cento) no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela do item 12 deste edital são listados os cursos acadêmicos e os respectivos descontos.

3.1.1 Os candidatos(as) ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie que obtiveram classificação entre os 5 primeiros colocados nos cursos de Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico em Direito Político e Econômico deste Processo Seletivo terão direito a desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela do item 12 deste edital são listados os cursos acadêmicos e os respectivos descontos.

3.2. Candidatos ao curso de mestrado em **Administração de Empresas** após a inscrição, devem encaminhar e-mail para adm.pos@mackenzie.br indicando a linha de pesquisa escolhida (1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Recursos e desenvolvimento empresarial).

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

04 de abril	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
09 de maio	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
13 de maio Horário: 09h00 – 12h00	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
13 de maio Horário: 13h00 – 14h30	PROVA DE PROFICIÊNCIA
15 de maio Horário: 09h00 – 12h00	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 13 de maio de 2023 (vide item 9 B).
15 de maio Horário: 13h00 – 14h30	PROVA DE PROFICIÊNCIA – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 13 de maio de 2023 (vide item 9 B).
17 de maio	Divulgação da lista de convocados para entrevista
19 a 25 de maio	Período de realização das entrevistas
29 de maio	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
01 a 12 de junho	Período de matrículas pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
13 de junho	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
14 de junho	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA



É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) Os **candidatos não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

6.1. Especificidades dos Programas:

a) Candidatos aos cursos de **Administração do Desenvolvimento de Negócios, Arquitetura e Urbanismo, Computação Aplicada, Controladoria e Finanças Empresariais, Economia e Mercados e Educação, Arte e História da Cultura** não realizarão a prova de Conhecimentos Específicos.

b) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas, Direito Político e Econômico, Distúrbios do Desenvolvimento e Letras**, realizarão a prova de Conhecimentos Específicos.

c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail adm.pos@mackenzie.br (CV Lattes, histórico da graduação e especializações), que serão analisados em caráter eliminatório.

6.2. Dos critérios para realização das provas – 1ª etapa

6.2.1. Para a Prova de Conhecimento Específico:

a) A Prova de Conhecimento Específico será realizada presencialmente na Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Higienópolis, na data e horário estipulados no cronograma deste Edital (Item 5 – DO CRONOGRAMA).

b) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas *homepages* dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para realização da prova.
- b) Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.



- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência antes da qualificação devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.
- g) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.
- h) Candidato ao Curso de Mestrado em Direito Político e Econômico, será dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.
- i) Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- j) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um **curso instrumental para fins acadêmicos** de 42h a 45h, na língua reprovada (o custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo programa.
- k) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- l) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até **7 dias** após a publicação do resultado da prova.



Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas (adm.pos@mackenzie.br)	Inglês
Administração do Desenvolvimento de Negócios (mpadn.pos@mackenzie.br)	Inglês
Arquitetura e Urbanismo (pos.fau@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Computação Aplicada (fci.poscomputacaoaplicada@mackenzie.br)	Inglês
Controladoria e Finanças Empresariais (cont.pos@mackenzie.br)	Inglês
Direito Político e Econômico (direito.pos@mackenzie.br)	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Distúrbios do Desenvolvimento (disturbios.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Inglês
Economia e Mercados (mpecon.pos@mackenzie.br)	Inglês; Espanhol
Educação, Arte e História da Cultura (eahc.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Letras (letras.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês

8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam do cronograma deste Edital. Os programas contatarão os candidatos por e-mail para o agendamento das entrevistas.

b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- As bibliografias e outros materiais sobre conhecimentos específicos avaliados pelos Programas devem ser acessados nas *homepages* dos programas para seu *download*.

9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

a) **Laudos emitidos por especialistas**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma, devido a razões/convicções religiosas.

10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato jpg);
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de graduação;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item **12**, item **e**, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM e, quando o curso será realizado dentro do contexto de um convênio.

11.1. Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**.

11.2. Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, o aluno será desligado do curso.

11.3. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

11.4. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).



b) Os candidatos(as) ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie que obtiveram classificação entre os **10 primeiros colocados** nos cursos de Mestrado Acadêmico deste Processo Seletivo terão direito a **desconto de 50% (cinquenta por cento)** no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela abaixo são listados os cursos acadêmicos e os respectivos descontos.

c) Os candidatos(as) ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie que obtiveram classificação entre os **5 primeiros colocados** nos cursos de Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico em Direito Político e Econômico deste Processo Seletivo terão direito a **desconto de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela abaixo são listados os cursos profissionais e os respectivos descontos.

Desconto	Cursos de Mestrado Acadêmico e Profissional
50% de desconto: aos 10 primeiros candidatos classificados que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie	Administração de Empresas Arquitetura e Urbanismo Distúrbios do Desenvolvimento Educação, Arte e História da Cultura Letras
25% de desconto: aos 05 primeiros candidatos classificados que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie	Administração do Desenvolvimento de Negócios Computação Aplicada Direito Político e Econômico Economia e Mercados

d) Para os candidatos ingressantes que sejam ex-alunos concluídos dos cursos de **Graduação ou Pós-Graduação (Lato e Stricto-Sensu)** da UPM, será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.

e) O desconto para ex-aluno será concedido **mediante comprovação de conclusão de curso na Universidade Presbiteriana Mackenzie**, que deverá ser realizada no ato da inscrição ou no momento da matrícula. Como comprovantes serão aceitos: o antigo código de matrícula e/ou cópia do diploma.

f) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de **10% (dez por cento)** em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não receber.

g) Os descontos não são acumulativos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.



13.2. Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
31 de março de 2023
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor

ANEXO I – IN-RE-025/2023
PROCESSO SELETIVO 2023/ 2º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O **candidato não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas homepages dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

b) A prova poderá ocorrer a distância concomitante com o período de entrevistas.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.

b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos programas para seu download.

3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.

b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.

d) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.